



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

013/81 PE

LEI Nº 1.331, de 26 Fev 81/

DENOMINA PRAÇA JOSÉ JOAQUIM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e
eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominado Praça José Joaquim, uma ar-
téria desta cidade, localizada entre as ruas Joaquim Lopes, Feli-
zardo Leite e Henriqueta Cavalcanti, no Bairro da Liberdade.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a aposi-
ção das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 26 de
Fevereiro de 1981.

EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional